



**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da [Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março](#).

<input type="checkbox"/>	<b>1. Apólice de seguro de demolição e comprovativo de pagamento</b> , em vigor: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1.1. Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro (quando exigível).</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<b>2. Apólice de seguro</b> , em vigor, que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de <b>acidentes de trabalho e comprovativo de pagamento</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 2.1. Nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro (deverá apresentar recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro).</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<b>3. Termo de responsabilidade</b> subscrito pelo técnico responsável pela direção técnica da obra: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 3.1. Nos termos do disposto no artigo 4.º e 7.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<b>4. Prova de inscrição do técnico pela direção técnica da obra</b> em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.
<input type="checkbox"/>	<b>5. Declaração de titularidade de alvará emitido pelo IMPIC, I. P.</b> (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), acompanhada de: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 5.1. <b>Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido</b>, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho</li> <li><input type="checkbox"/> 5.2. <b>Comprovativo de contratação</b>, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, <b>de diretor de obra</b> e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.</li> </ul>
<b>OU</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>5. Certificado de empreiteiro de obras particulares, emitido pelo IMPIC, I. P.</b> (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), aplicável apenas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.
<input type="checkbox"/>	<b>6. Livro de obra</b> , com menção do termo de abertura.
<input type="checkbox"/>	<b>7. Plano de segurança e saúde.</b>
<input type="checkbox"/>	<b>8. Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD)</b> , nos termos do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.
<input type="checkbox"/>	<b>9. Ficha estatística do INE (Q3)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 9.1. Disponível em <a href="http://webing.ine.pt">http://webing.ine.pt</a> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<b>10. Quadro sinóptico (mapa de medições)</b> , (ANEXO B), Devidamente atualizado, de acordo com o projeto aprovado, caso não tenha sido ainda entregue ou tenha sofrido alterações face ao entregue anteriormente.
<input type="checkbox"/>	<b>11. Versão final do projeto aprovado</b> (2 exemplares): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 11.1. Um exemplar a devolver ao requerente devidamente autenticado juntamente com o alvará (facultativo)</li> <li><input type="checkbox"/> 11.2. Um exemplar completo para arquivo da Câmara Municipal do Porto (CMP)</li> <li><input type="checkbox"/> 11.3. <b>Termo de responsabilidade do técnico autor</b> do mesmo, garantindo a conformidade deste com o projeto aprovado, quando tenham existido alterações (aditamentos) ao projeto entregue inicialmente</li> </ul>



12. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

12.1. \_\_\_\_\_

12.2. \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- b) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- c) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00